

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

PORTARIA N.º 738, DE 20 DE JULHO DE 2018
(DOU de 24/07/2018 - Seção 1)

Altera a Portaria SIT n.º 186, de 28 de maio de 2010, que dispõe sobre o Regimento das Comissões Nacionais Tripartites Temáticas - CNTTs.

O **SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 18 do Decreto n.º 8.894, de 03 de novembro de 2016, e Anexo IX da Portaria MTb n.º 1.153, de 30 de outubro de 2017, **resolve**:

Art. 1º Alterar o artigo 6º da Portaria SIT n.º 186, de 28 de maio de 2010, publicada no D.O.U. de 01 de junho de 2010, Seção 1, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As CNTTs serão constituídas, de forma paritária, por:

I. 2 (dois) a 6 (seis) membros de governo indicados pela SIT e órgãos de governo ligados ao tema;

II. 2 (dois) a 6 (seis) membros da representação dos trabalhadores, indicados pelas entidades que compõem a CTPP; e

III. 2 (dois) a 6 (seis) membros da representação dos empregadores, indicados pelas entidades que compõem a CTPP.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO SECCHIN